

**LEI MUNICIPAL Nº 2.631 DE 10 DE MAIO DE 2018.**

*DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO OSVALDO BARBOSA PENNA II, DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.*

O Povo de Nova Lima, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA IVANETE SALOMÉ a via atualmente denominada “26”, situada no bairro Osvaldo Barbosa Penna II, neste município, cuja qual se inicia à Rua Raimundo Bruno Benigno, seguindo até a rua Edgard Cassemiro.

Art. 2º - O Poder Executivo de Nova Lima providenciará a instalação das placas alusivas à presente denominação nos locais apropriados, bem como fará a comunicação às entidades, especialmente, Copasa, Cemig, EBCT e empresas de telefonias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Lima, 10 de maio de 2018.



**VÍTOR PENIDO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**